



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
**Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000**  
**Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN**

**LEI MUNICIPAL nº. 387/2011**

**Doutor Severiano, 27 de dezembro de 2011.**

**Cria a Coordenadoria dos Conselhos Municipais, fixa remuneração inicial para o ocupante do cargo de Coordenador, define o provimento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte de Lei:**

**Art. 1º - Fica criada e acrescida à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria dos Conselhos Municipais.**

**Parágrafo Único – Os vencimentos do cargo de Coordenador acima criado é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).**

**Art. 2º - O Cargo de Coordenador é declarado de confiança e o seu provimento e exoneração é de livre escolha do Executivo Municipal;**

**Parágrafo Único – A nomeação para o cargo de Coordenador dos Conselhos Municipais, não pode recair sobre pessoas atingidas pela Lei Complementar Federal nº. 135 de 04 de junho de 2010.**

Art. 3º - A Coordenação dos Conselhos Municipais é responsável pela orientação, articulação, e acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos Municipais junto com as Secretarias as quais os Conselhos estejam vinculados, de acordo com a sua área de atuação.

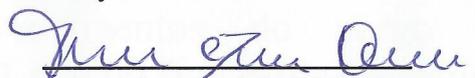
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município - Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 27 de dezembro de 2011.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito**

Nesta Data, 27/12/2011 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito**